

MESA REDONDA 02: O pesquisador e a pesquisa em Musicoterapia no Brasil

Possibilidades e entraves da formação *stricto sensu* no Brasil

Marco Antonio Carvalho Santos¹

Este trabalho discute as perspectivas da formação *stricto sensu* em Musicoterapia a partir dos critérios de criação e reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado estabelecidos pela CAPES, instituição responsável pela avaliação de propostas de novos cursos, e de uma análise das instituições de formação que oferecem cursos nessa área.

É com base nos relatórios da CAPES que o Conselho Nacional de Educação emite parecer relativo à autorização (no caso das instituições superiores que não gozem de autonomia para a criação de cursos superiores – institutos de pesquisa, faculdades integradas, faculdades, escolas ou institutos superiores...), reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado. A CAPES apresenta requisitos gerais e específicos para a criação de cursos. Os requisitos gerais são:

- comprometimento institucional – a instituição proponente deve deixar claro o seu compromisso em apoiar e tomar as medidas necessárias para viabilizar o novo curso proposto e garantir não só a sua implantação, mas a sua manutenção e aprimoramento constante.
- competência técnico-científica na área do curso – A CAPES considera que “a criação do curso de mestrado ou doutorado deve ser precedida pela formação, integração, maturação dos grupos de pesquisa que irão responder pelas atividades regulares de ensino, pesquisa e orientação. Exige-se dos docentes do curso produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, na área de concentração do curso. A simples agregação de doutores para formatarem um projeto de novo curso não garante, pois, o atendimento desse requisito”.
- adequada definição da proposta do curso – a proposta do curso deve ser clara e adequada à formação profissional pretendida.

¹ MARCO ANTONIO CARVALHO SANTOS – Graduação em Musicoterapia e Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música (CBM), Mestrado e Doutorado em Educação (UFF/RJ). Professor do Conservatório Brasileiro de Música e pesquisador da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – FIOCRUZ, trabalhando atualmente na Ouvidoria da Fiocruz. Email: santosma@ism.com.br

- corpo docentes qualificado; produtivo e suficiente para garantir a qualidade e estabilidade do curso – nesse aspecto é referido o nível de integração do corpo docente e a sua carga de dedicação ao programa.
- infra-estrutura de ensino e de pesquisa – com destaque para biblioteca especializada atualizada e recursos de informática acessíveis a alunos e professores.

Incluída entre as carreiras da área de música, a Musicoterapia deve se orientar na criação de suas pós-graduações *stricto sensu* por documento que estabelece critérios específicos quanto a

- infra-estrutura básica;
- definição e articulação das linhas de pesquisa e áreas de concentração com a proposta;
- coerência e consistência da estrutura curricular;
- corpo docente²;
- produção individual e conjunta do corpo docente nos últimos três anos.

Observando o panorama das instituições brasileiras que oferecem cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* em Musicoterapia, constata-se que a criação de cursos de mestrado e doutorado ainda irá requerer planejamento e trabalho de médio prazo para que possam adequar-se aos requisitos atualmente apresentados pela CAPES. Se algumas instituições podem atender várias dessas exigências, nenhuma parece atender a todas. A questão do número de doutores em regime integral para compor o corpo docente dos cursos, que poderia parecer à primeira vista o obstáculo mais difícil, pode não se constituir no maior entrave quando se considera as recomendações sobre a competência técnico-científica na área do curso, apresentadas acima.

A existência de grupos de pesquisa ligados aos cursos de Musicoterapia ainda é fenômeno recente nas instituições brasileiras. Fortalecê-los e consolidá-los será

² "O curso novo em Artes/Música deve ter um núcleo básico de pelo menos nove doutores (no caso de Doutorado) e sete doutores (no caso de Mestrado) em regime de tempo integral na IES, dos quais 75 %, no mínimo, tenham o programa como atividade principal e possuam titulação na área. Entre os docentes permanentes admite-se um máximo de 30 % de bolsistas, aposentados e/ou cedidos por convênio, desde que mantida a margem de 70 % do núcleo docente permanente com tempo integral na instituição. É admitida, ainda, a participação de até 20% dos docentes permanentes em até dois Programas da mesma Instituição ou de Instituições diferentes. Todos os docentes devem exercer atividades de pesquisa e ensino na graduação. Para o mestrado, no mínimo quatro membros do corpo docente devem ter experiência de orientação de monografias de conclusão de curso de graduação ou de bolsistas de Iniciação Científica e/ou de orientação de alunos de outros cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*".

indispensável se quisermos construir as condições para cursos de mestrado e doutorado em Musicoterapia.

O documento sobre requisitos específicos para a área de Artes/Música acrescenta que

o núcleo docente do curso novo deve ter produção artística, bibliográfica e técnica continuada, com regularidade, e com comprovada relevância, vinculada às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa propostas. Esta produção deve estar divulgada em diferentes regiões do país e/ou do exterior em suportes e/ou instituições de credibilidade.

Assim, além de formar novos doutores e constituir/consolidar grupos de pesquisa, é preciso garantir publicações especializadas de circulação nacional e regional (como periódicos, livros e anais) e incentivar musicoterapeutas a publicar trabalhos no exterior. Nesse sentido, podem ser consideradas as diversas possibilidades colocadas pela internet (páginas de instituições e associações, revistas eletrônicas) e publicações em CD e não apenas em papel.

Diante da complexidade da questão, pode-se considerar que a construção de pós-graduações *stricto sensu* dependerá de nossa capacidade de mobilização em diferentes planos. Uma frente é a de mobilização de um número maior de musicoterapeutas para o campo da pesquisa, incentivando-os a ingressarem em mestrados e doutorados. A organização sistemática de fóruns de pesquisa nos cursos de graduação, o estímulo à participação em fóruns de outras áreas, além dos encontros de pesquisa das associações são da maior importância para despertar e alimentar a curiosidade e o interesse pela prática da pesquisa. Sem atrair um maior número de musicoterapeutas com formação específica e titulação para o trabalho de pesquisa dificilmente teremos condições de criar pós-graduações *stricto sensu*.

Um segundo aspecto a levar em conta é a constituição de núcleos de pesquisa em musicoterapia nos estados que possam se apoiar mutuamente trocando experiências e que se dediquem à tarefa de preparar a criação desses cursos. Para os que pretendem participar da criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, acumular experiência em pesquisa e orientação em iniciação científica é etapa indispensável.

Propor e articular a criação de cursos no interior das instituições de ensino visando à viabilização do apoio institucional indispensável não é uma tarefa simples. Implica o convencimento da importância e relevância de tais cursos e da existência de condições objetivas para mantê-los.

A UBAM pode desempenhar um papel importante de na criação de instrumentos que favoreçam o intercâmbio entre os grupos interessados na questão e na constituição de formas de coordenação nacional dos esforços de pesquisa. Os Encontros Nacionais de Pesquisa, as publicações especializadas em papel, como a Revista Brasileira de Musicoterapia, ou eletrônicas podem facilitar e apressar a elaboração de projetos viáveis.

Esse trabalho de promoção do intercâmbio acadêmico no campo da pesquisa tem sido realizado na área de Música no Brasil por associações especializadas como a Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) e pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM). Acreditamos que a UBAM deve criar um núcleo ou equipe destinada a cuidar especificamente dessas questões que, pela sua relevância para o desenvolvimento da carreira, ganhariam maior impulso e sistematicidade. Hoje o Secretariado da UBAM tem de se dividir entre um conjunto de atividades que dificulta a sua concentração tarefas como essas. O movimento pela regulamentação da profissão exigiu grandes esforços no sentido de mobilizar apoios, coletar informações, redigir documentos, garantir o acompanhamento da tramitação do projeto no Congresso Nacional. A concentração no Secretariado de tal volume de trabalho com suas características de urgência e do seu alto grau de imprevisibilidade tende a dificultar outras tarefas que se desenvolvem em tempos mais longos, marcados pela continuidade e planejamento de médio e longo prazo.

Por fim cabe reafirmar que, se estamos convencidos da importância de criar programas de musicoterapia *stricto sensu*, teremos de enfrentar essa questão com planejamento de médio prazo. Já não há espaço para “jeitinhos”. As exigências colocadas hoje para a criação de tais programas não permitem mais as soluções improvisadas nem o voluntarismo. Exigem, antes, compromisso coletivo e projetos bem construídos e amadurecidos.